

4.2.1.0. Aquisição e desapropriação de Imóveis para fins diversos: - R\$ 50.000,00

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pago Municipal "Marechal Rondon" em Goiabá, 28 de março de 1968.

Dr. Frederico Carlos Soares Campos
Prefeito Municipal

Lei nº 1077/68

Declara feriados Municipais os dias 8 de abril, 8 de dezembro dia de Corpus Christi e Sexta-feira da Paixão.

O^o Municipal de Goiabá faz saber que a Câmara Municipal decretou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) Passará a denomi-

São Feriados Municipais

os declarados nesta Lei e que não serão superior a quatro conforme determinam as disposições do artigo 11 da Lei Federal nº 605, de 15 de janeiro de 1949, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei nº 86, de 27 de dezembro de 1966, e que são: 8 de abril, 8 de dezembro, dia de Corpus Christi e Sexta Feia da Paixão.

Artigo 2º) Só serão admitidos, nos feriados Municipais atividades privadas e administrativas absolutamente indispensáveis, cuja fiscalização caberá ao Poder Executivo Municipal, inclusive a observância aos feriados nacionais, declarados pelas Leis Federais nº 662, de 6 de abril de 1949 e 1266, de 8 de dezembro de 1950, respectivamente.

Artigo 3º) Os chamados "pontos facultativos", que o Município decretar não suspenderão as horas de normal do ensino Municipal, nem prejudicará as atividades privadas.



Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago Municipal "Marechal Rondon", em Goiabá, 2 de abril de 1968.

Dr. Frederico Carlos Soares Campos
Prefeito Municipal

Lei nº 1.078/68

Estabelece normas para aplicação orçamentária de obras.

O Prefeito Municipal de Goiabá, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º) Todas as dotações específicas de obras compreendem indistintamente despesas de materiais, transportes e mãos de obra, quando as mesmas são inerentes à sua execução.